



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

## EDITAL SIMPLIFICADO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal 1.058, de 20 de fevereiro de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 1200, de 08 de agosto de 2019, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de uma vaga a estágio remunerado na área jurídica, destinada a estudantes de pós graduação na área de **DIREITO**.

### 1.DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

1.1 - O programa de estágio tem como objetivo proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

1.2 - A jornada do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

1.3 - O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 1.303,94 (um mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.234,87 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) a título de bolsa-estágio e R\$ 69,07 (sessenta e nove reais e sete centavos) a título de auxílio-transporte.

1.4 - O Município de Divisa Nova ficará obrigado a contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do inciso IV do Art. 9º da Lei 11.788/2008.

1.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o recesso forense, que será remunerado na forma do item 1.3 deste Edital, não fazendo jus ao auxílio transporte neste período. Caso na ocasião do recesso forense o estagiário ainda não tenha completado um ano, o recesso remunerado será concedido de maneira proporcional.

1.6 - O contrato de estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos.

1.7 - O estagiário a ser contratado deverá executar as seguintes atribuições:

- a) manusear e estudar autos, bem como fazer correlatas pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, com elaboração de minutas de relatórios de decisões e discussão sobre resultado destas mesmas atividades;
- b) auxiliar nas audiências e nos trabalhos do gabinete, elaborando decisões e pesquisando jurisprudência, quando necessário;
- c) auxiliar na montagem dos processos licitatórios, em todas as suas fases, bem como fazer correlatas pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, com elaboração de minutas de relatórios e decisões;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

- d) auxiliar no acompanhamento e execução dos contratos firmados pela Prefeitura, quanto ao cumprimento de exigências, vigência, prazos de execução e entrega, documentação da empresa e demais quesitos essenciais de serem acompanhados;
- e) acompanhar e realizar atividades afins da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Assessoria Jurídica, inclusive atendimento das partes, mantendo contato direto com as funções não só dos servidores, mas também do Ministério Público;
- f) outras atividades afins.

1.8 - O estagiário a ser contratado deverá providenciar junto à universidade a documentação necessária para a formalização do Convênio de Estágio entre o Município de Divisa Nova e universidade, de forma a intermediar esta transação.

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

2.1 - Período: 29/11/2022 a 05/12/2022.

2.2 - Horário: 9h às 11h e das 13h às 17h

2.3 - Local: Prefeitura Municipal de Divisa Nova.

2.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Divisa Nova, através da Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

2.7 - Não será admitida a inscrição de candidatos não matriculados em curso de Direito (pós graduação).

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado em curso de pós graduação na área de Direito e não exercendo a advocacia;
- c) ter bons antecedentes e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e obrigações militares;



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

d) gozar de boa saúde.

## **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação junto à Justiça Eleitoral;
- d) Certidão Judicial Negativa Criminal;
- e) Certificado de Reservista ou Documento militar para o sexo masculino;
- f) Comprovante de matrícula em curso de pós graduação na área de Direito (pode ser Declaração emitida pela instituição de ensino ou outro documento idôneo comprobatório);
- g) Certificados de cursos, seminários, congressos e campanhas na área de direito, visando obter a pontuação necessária nos termos da Cláusula 5 do presente edital.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

5.1- A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada por Comissão Municipal designada para este fim, conforme abaixo:

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Cursos, seminários e congressos concluídos na área de direito	0,2 pts p/ hora de curso	100 pts

5.2- Os cursos, seminários e congressos, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais e deverão constar o número de horas de participação do aluno.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:**

6.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato com maior idade.

6.2 - O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do respectivo resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **7. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:**

7.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal até 1 dia da divulgação dos resultados.



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200  
email: [divisanova@outcenter.com.br](mailto:divisanova@outcenter.com.br)

7.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## **8.DO CRONOGRAMA:**

8.1 - O cronograma de realização deste Processo Seletivo Simplificado, deverá obedecer os seguintes prazos:

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
De 29/11/2022 a 05/12/2022	Inscrição dos Candidatos
06/12/2022	Divulgação do Resultado
07/12/2022	Interposição de Recursos – Data Limite
12/12/2022	Resultado Final

## **9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

9.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse público.

9.3- Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade do cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido unilateralmente, sem prejuízo de outras medidas legais.

9.4- Fica a cargo da administração municipal determinar em qual setor o estagiário será lotado, podendo também substituir o estagiário, caso este não venha a satisfazer as necessidades daquele órgão.

9.5 - Os casos omissos ou controversos em relação a este Edital deverão ser solucionados através da Comissão do Processo Seletivo.

Divisa Nova, 28 de novembro de 2022

  
JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

